

J
keel 92

Freguesia

Santo António

Lisboa

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - AÇÃO SOCIAL

ERRATA / RETIFICAÇÃO ÀS ATAS N.º 4 E N.º 5

Aos dezasseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu na Rua Alexandre Herculano, N.º 46, 3.º Piso, 1269-054 Lisboa, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, constituído pelos seguintes elementos: Flávio Peralta Silva na qualidade de Presidente; Cristiana Cristal na qualidade de 1.º Vogal Efetivo e Ramiro Dantas na qualidade de 2.º Vogal Efetivo.

Verificando-se a impossibilidade temporária de exercício de funções por parte do 1º Vogal Efetivo Filipa Mendes, por se encontrar em período de férias, e em cumprimento do princípio da continuidade do serviço público, bem como das regras relativas ao funcionamento dos órgãos colegiais, designadamente quanto à necessidade de assegurar o respetivo quórum e a validade das deliberações, o júri deliberou proceder à sua substituição temporária. Assim, o vogal suplente Ramiro Dantas passa a exercer as funções de 2º Vogal Efetivo durante o período referido. A presente substituição tem natureza meramente transitória, mantendo-se válida até ao regresso do 1º Vogal, assegurando-se, deste modo, a regularidade, legalidade, imparcialidade e continuidade da tramitação do presente procedimento concursal.

Considerando que a candidata Lúcia Helena Viana da Silva Alves foi admitida ao procedimento concursal em epígrafe, conforme deliberação constante da Ata n.º 3, de 19 de maio de 2026;

Considerando que a candidata não compareceu à Prova Teórica de Conhecimentos, cuja lista de classificação consta da Ata n.º 4, de 23 de junho de 2026, nem à Prova de Conhecimentos Prática, cuja lista de classificação consta da Ata n.º 5, de 09 de julho de 2026, não tendo, por essa razão, obtido classificação em nenhum dos referidos métodos de seleção;

Considerando que, relativamente aos demais candidatos que também não compareceram às referidas provas, as Atas n.º 4 e n.º 5 fazem constar, de forma expressa, a menção "Não Comparência", e que, por manifesto lapso de natureza meramente administrativa, tal menção não foi feita relativamente à candidata Lúcia Helena Viana da Silva Alves, tendo esta sido pura e simplesmente omitida das respetivas listas;

Considerando que a omissão ora identificada em nada contende com a apreciação do mérito, a ordenação dos demais candidatos ou o sentido decisório das Atas n.º 4 e n.º 5, as quais se mantêm nos seus precisos termos quanto aos restantes candidatos;

Considerando o disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, que permite a retificação, a todo o tempo, de erros materiais ou de cálculo constantes de atos administrativos, sempre que dessa retificação não resulte alteração do sentido substancial da decisão, bem como o disposto na Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro;

O júri do procedimento concursal delibera:

1. Retificar as Atas n.º 4 e n.º 5, aditando-se às respetivas listas de classificação o registo da candidata Lúcia Helena Viana da Silva Alves com a menção "Não Comparência", em idênticos termos aos utilizados relativamente aos demais candidatos ausentes;
2. Declarar que a presente retificação tem natureza meramente complementar e informativa, não implicando qualquer alteração ao conteúdo decisório das Atas n.º 4 e n.º 5, nem à ordenação ou pontuação dos demais candidatos admitidos ao procedimento;
3. Determinar a notificação da candidata Lúcia Helena Viana da Silva Alves do teor da presente errata, nos termos legalmente aplicáveis;



4. Determinar a publicitação da presente errata pelas mesmas formas e nos mesmos locais em que foram publicitadas as Atas n.º 4 e n.º 5, designadamente por afixação em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Santo António de Lisboa e por publicitação no sítio da internet www.jfsantoantonio.pt.

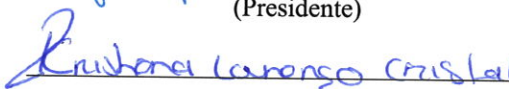
E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente errata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do júri.

Lisboa, 16 de julho de 2026

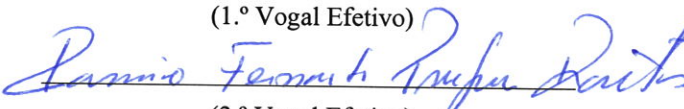
O Júri do Procedimento



(Presidente)



(1.º Vogal Efetivo)



(2.º Vogal Efetivo)